

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) assim
classificados:
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
5.5.5.90.40 – Auxilio Aliiliciitação(718)
08 - SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Total
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo
anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no
orçamento municipal vigente:
0501 - SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1014 – Construção Redes de Água
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(530)R\$ 1.460,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 12 de Dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento